COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO,** sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, código 132, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571- 925, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados ("Emissora" ou "Securitizadora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª Série da 7ª Emissão ("Emissão"), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 7ª Emissão da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 03 de novembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), em cumprimento ao disposto no artigo 52, IV § 4º e 5º da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), vem a público informar os investidores e ao mercado o que segue:

Nos termos do Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios disposto no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação, a Data de Vencimento dos CRI ocorreu nesta data.

Ocorre que, não houve o pagamento do saldo devedor nos termos previstos no Termo de Securitização, assim como não há recursos suficientes no Patrimônio Separado para quitação referido do saldo no valor total de R$16.106.383,29 (dezesseis milhões, cento e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

Diante desse evento, a Securitizadora diligenciará junto aos Titulares dos CRI, todas as medidas necessárias para satisfação do crédito, bem como tomará todas as providências necessárias para atender aos interesses dos Titulares dos CRI, permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI, e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

Companhia Província de Securitização
Roberto Saka
Diretor de Relação com Investidores e de Securitização

(11) 5198-2888
provinciasecuritizadora.com.br
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP